

ORIENTAÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE SURUBIM – PE

Surubim, 17 de março de 2021



Analise a atividade econômica do seu estabelecimento no CNPJ. Verifique se está dentre aquelas liberadas para o funcionamento conforme Decretos em vigor. Dúvidas procure o seu contador.



Estabelecimentos comerciais que estão autorizados a funcionar (ESSENCIAIS).

- Obrigatório o uso de máscara por todos, funcionários e clientes. O estabelecimento é o responsável na fiscalização dos clientes em atendimento.
- Obrigatório sinalizar de forma visível, na entrada do estabelecimento comercial, a obrigatoriedade da máscara. Só é possível o atendimento a clientes com uso da máscara.
- Seguir todas as demais medidas sanitárias exigidas durante atendimento, como álcool gel ou líquido 70% e distanciamento.



Demais estabelecimentos comerciais (NÃO ESSENCIAIS).

- Vendas permitidas através sistema Delivery (entrega em casa). Cliente solicita o produto ou serviço por meio de telefone, whatsapp, site, aplicativos ou redes sociais. Uso de máscara do entregador é de responsabilidade do estabelecimento comercial.
- Ponto de coleta, é caracterizado pelo cliente que opta em coletar a mercadoria no estabelecimento comercial. Permitido, desde que a compra/negociação seja previamente concluída (apenas entrega). Agende o horário, não será permitido aglomerações.
- É autorizado o recebimento de crediários e pagamentos, desde de que, o cliente entre de forma individual e a empresa garanta organização, bem como, não ocorra acúmulo ou tumulto de pessoas em frente ao estabelecimento comercial.
- É obrigatório o uso de máscara por todos que estão trabalhando internamente. Seguir todas as demais medidas sanitárias exigidas, como álcool gel ou líquido 70% e distanciamento.



Siga as orientações para a retomada das atividades econômicas em breve. Estamos estudando um plano de ação para a volta gradativa do comércio.



Apoio:

